

**Despacho n.º 22186/2008, de 19 de Agosto**

(DR, 2.ª série, n.º 165, de 27 de Agosto de 2008)

Alteração ao anexo do despacho n.º 10 279/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008.  
Comparticipação - medicamentos opióides, tratamento da dor oncológica

O despacho n.º 10 279/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor oncológica moderada a forte.

Face à solicitação de participação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da dor oncológica moderada a forte, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de participação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 10 279/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, passe a ter a seguinte redacção:

*«Buprenorfina:*

Buprex, 20 comprimidos sublinguais a 0.2 mg;

Transtec 35 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 35 µg/h;

Transtec 52,5 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 52,5 µg/h;

Transtec 70 µg/h, cinco sistemas transdérmicos a 70 µg/h.

*Fentanilo:*

Actiq, cinco pastilhas a 0,2 mg;

Actiq, cinco pastilhas a 0,4 mg;

Actiq, cinco pastilhas a 0,6 mg;

Actiq, cinco pastilhas a 0,8 mg;

Actiq, cinco pastilhas a 1,2 mg;

Actiq, cinco pastilhas a 1,6 mg;

Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 12 µg/h;

Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;

Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;

Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;

Durogesic, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;

Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;

Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;

Fentanilo Generis, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
Fentanilo Matrifen, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 25 µg/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 50 µg/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 75 µg/h;  
Fentanilo Sandoz, cinco sistemas transdérmicos a 100 µg/h.

*Morfina:*

Mst 1, 30 comprimidos de libertação prolongada a 10 mg;  
Mst 3, 30 comprimidos de libertação prolongada a 30 mg;  
Mst 6, 30 comprimidos de libertação prolongada a 60 mg;  
Mst 10, 30 comprimidos de libertação prolongada a 100 mg;  
Sevredol, 20 comprimidos revestidos a 10 mg;  
Sevredol, 20 comprimidos revestidos a 20 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 10 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 30 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 60 mg;  
Skenan, 30 cápsulas de libertação prolongada a 100 mg.»

19 de Agosto de 2008. - O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos.